



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANA  
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

**PROJETO DE LEI N° 023/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.733,33 (Sete mil, setecentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0009.1236 – TERMO DE CONVENIO 408/2021/SEAB

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/449052.00.00 – Fonte 3001 Equipamentos e material permanente	R\$ 7.733,33
T O T A L	R\$7.733,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado no enceramento do SIM AM do exercício de 2021 na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO	VALOR
3001   Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021)	7.733,33
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>7.733,33</b>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***